

ATO 835/04

Autoriza a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – de diversos materiais inservíveis da Câmara Municipal de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência definitiva ao Departamento de Gestão de Suprimentos – DGS – de materiais da Câmara Municipal de São Paulo, considerados inservíveis pela Subdivisão de Patrimônio.

Parágrafo único. Os materiais, cuja transferência definitiva é autorizada pelo “caput”, são os relacionados das fls. 02 a 14, do processo administrativo nº 1640/2003.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2004.